



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Primavera do Leste

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Elaborado conforme Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022

Primavera do Leste/MT, 17 de julho de 2023

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo SUAP: [23188.001751.2023-01](#)

Demandante: Departamento de Administração e Planejamento

Responsável: André Luiz Garcia Holpert

Objeto: Uniformes Institucionais

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Classificação do objeto: Compras.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos às licitações de execução distribuída no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, em todos os seus Campi e Reitoria.

Considerando que as licitações em rede, por ser em maior vulto, visam à obtenção de ganhos de escala, redução de custos administrativos, sustentabilidade e maior racionalidade burocrática.

Considerando a vantagem de se assegurar a padronização de produtos adquiridos, de modo a contribuir para a redução das assimetrias e desigualdades existentes entre os Campi do IFMT.

Foi proposto pela Diretoria de Administração da PROAD, criar e regulamentar o programa "Licita IFMT", com a finalidade de garantir a disponibilidade contínua de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o finalidade de garantir a disponibilidade contínua de aquisição de bens e contratação de serviços em todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Conforme [PORTARIA 1025/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), o campus Primavera do Leste é responsável por executar o processo licitatório referente a aquisição de uniformes institucionais. Neste contexto temos a **Resolução CONSUP nº 121, de 25 de novembro de 2022**, que aprovou o Regulamento para Padronização e uso de Uniforme Escolar no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e IFMT. No qual cita-se:

Art. 2º O uso do Uniforme Escolar é obrigatório para os estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, regularmente matriculados e frequentes em Cursos Técnicos, nas atividades escolares nas dependências da instituição, bem como em todas as atividades presenciais previstas para o curso e de representação institucional.

(...)

§ 2º Compõem o uniforme padrão: camiseta/camisa/blusa com as identificações do IFMT e do respectivo Campus ou Campus Avançado.

§ 3º Para as aulas de educação física, aulas em laboratórios, aulas de campo ou visitas técnicas, além do uniforme padrão, será exigido pelos Campi e Campi Avançados o uso de vestimentas específicas, para identificação e segurança dos estudantes, como jaleco e outros equipamentos de proteção individual - EPI's, de acordo com as exigências do ambiente e ou da atividade acadêmica a ser desenvolvida.

(...)

Art. 4º Cada Campus e Campus Avançado, através da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, deverá garantir aos estudantes o direito de acesso ao uniforme de uso obrigatório, utilizando-se da política de assistência estudantil, evitando qualquer tipo de constrangimento aos estudantes.

Tendo como um dos principais objetivos: garantir a segurança dos estudantes, a padronização dos uniformes institucionais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, possibilita a imediata identificação visual dos mesmos, auxiliando nas ações de segurança e controle de acesso, prevenindo a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências da instituição, promovendo assim um ambiente mais seguro para estudantes e servidores.

Com efeito, nesta perspectiva entende-se que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar os alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar. Além do uniforme padrão e de acordo com o ambiente ou da atividade acadêmica a ser desenvolvida, também é exigido o uso de vestimentas específicas para identificação e segurança nas aulas de educação física, aulas de laboratório, aulas de campo ou visitas técnica.

Além da segurança, o uso do uniforme auxilia na promoção da identificação e pertencimento, visto que o uso de uniformes permite que os estudantes sejam facilmente identificados como parte da comunidade do Instituto Federal. Isso é especialmente importante em instituições de grande porte, onde há um grande número de alunos e funcionários circulando diariamente.

O uniforme contribui para a criação de senso de pertencimento, promovendo a coesão e o espírito de equipe entre os estudantes, fundamental para o desenvolvimento psicossocial dos mesmos. Esse ambiente favorece a marca Institucional do IFMT, transmitindo uma imagem profissional e unificada da organização. Isso reflete positivamente na reputação da instituição, tanto internamente, reforçando o senso de identidade, quanto externamente, transmitindo confiança e credibilidade para a comunidade em geral.

A padronização de uniformes também contribui para eliminar diferenças socioeconômicas entre os alunos, garantindo que todos se vistam de maneira semelhante, independentemente de suas condições financeiras, isso contribui para reduzir a pressão social relacionada à moda e às tendências, promovendo um ambiente mais inclusivo e equitativo.

O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança, além de ser entendido como elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto é classificado como compra (material comum de consumo), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei nº14.133/2021.

O Fornecimento de uniformes institucionais deverá ocorrer para toda a rede do IFMT, conforme especificações constantes na Lista de materiais, Manual de Uniformes, e descrição técnica dos modelos uniformes IFMT, em quantidades estabelecidas, anexos a este documento.

Especificações:

Item	Descrição
	Camiseta de uniforme adulto - Malha PV, com composição 67% poliéster e 33% viscose ou qualidade superior, com tratamento antipilling, gramatura 185 g/m2; - Tecidos lavados previamente para não apresentar desbotamento ou encolhimento; - Tecido na cor branca;

01	- Gola "O" na cor branca; - Mangas na cor branca com estampas em silkscreen (serigrafia), espessura 3 cm, que deverá ser impressa acima da costura, de acordo com a cor e o modelo indicado na arte; - Marca IFMT (formato horizontal) estampada na frente na medida de 7 X 1,95cm e nas costas (vertical) na medida de 13x8,4 cm. - Nas laterais apresenta um faixa triangular de tecido consturado na camiseta, na cor verde, de acordo com a cor especificada pelo Departamento de Comunicação Social (Decom), com base de 25 cm (tamanho P) e deverá ser adaptada nos outros tamanhos, para manter a proporção do modelo. - As estampas devem ser prensadas em silkscreen (serigrafia) de acordo com a paleta de cores especificada na arte. - Tamanhos: diversos (PP, P, M, G, GG, XGG, EGG) a ser especificado na Ordem de Serviço. Pedido mínimo: 30 unidades; - Apresentar Certificado ou relatório de Ensaio do Produto e por lote de produção, expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo INMETRO, nos termos estabelecidos na ABNT NBR15778:2009. Observação: Seguir o Manual de Identidade Visual e Padronização dos Uniformes Escolares dos Estudantes do IFMT para a correta aplicação da arte.
02	Uniforme de Educação Física Camiseta esportiva, sem manga; - Confeccionada em tecido com aplicação de dry fit 100% poliamida e elastano, na cor branca, antialérgico, antibacteriano, gramatura mínima de 160 gr/m2 e com proteção 20 UV ou especificação superior; - Detalhes em verde estampados com sublimação na faixa lateral em formato triangular de base de 25cm, de acordo com a arte encaminhada pelo DECOM/IFMT. - Estampa da manga em sublimação verde (cor especificada na arte), altura: 2,5 cm e na largura do bolso (padrão). Gola "O" mesmo material do tecido da camiseta na cor branca. - Viés, barra e gola com costura dupla; - Marca IF Mato Grosso estampada em sublimação na frente (logo horizontal) - medidas de 7x 1,95 - e nas costas (logo vertical), medidas de 13x8,4cm de altura; - Todas as estampas devem ser impressas em sublimação de acordo com as cores especificadas na arte. Tamanhos: diversos (PP, P, M, G, GG, XGG, EGG) a ser especificado na Ordem de Serviço; Pedido mínimo: 30 unidades. Observação: Seguir o Manual de Identidade Visual e Padronização dos Uniformes Escolares dos Estudantes do IFMT para a correta aplicação da arte.
03	Uniforme Agasalho - modelo unissex Moletom apeluado de frio, para sala de aula e representações esportivas, adulto, na cor branca e mangas no mesmo tecido, com recorte em tecido na cor verde e aplicação de serigrafia (conforme apresentado na arte); - Tecido - moletom 2 cabos peluado com forro interno, composição 70% algodão 30% poliéster, gramatura 300g/m2, na cor verde, de acordo com a especificação encaminhada pelo DECOM/IFMT; - Capuz no mesmo tecido na cor verde e cordão branco; - Bolsos frontais estilo canguru na cor branca; - Manga longa no mesmo tecido na cor verde, com estampa em serigrafia na manga completa, conforme modelo encaminhado pelo DECOM/IFMT; - Punho em ribana na cor verde, de acordo com a especificação; - Barra em ribana na cor branca; Logo IF Mato Grosso estampado em serigrafia na frente (logo vertical), na medida de 20,5 x 14cm; - Todas as estampas devem ser prensadas em serigrafia. - Diversos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XGG, EGG). Conforme a ser especificado na ordem de serviço. Pedido mínimo: 30 unidades. Apresentar Certificado ou Relatório de Ensaio do Produto e por lote de produção, expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo INMETRO, nos termos do estabelecido na ABNT NBR 15778:2009.

	Observação: Seguir o Manual de Identidade Visual e Padronização dos Uniformes Escolares dos Estudantes do IFMT para a correta aplicação da arte.
04	Calça de moletom - modelo Masculino - Calça de frio em moletom peluciado (com forro quente), para sala de aula e representações esportivas, adulto, modelo masculino, elástico na cintura, cordão não regulável e ribana na barra. Não possui bolso. - Tecido de moletom 2 cabos peluciado, composição 70% algodão 30% poliéster ou , gramatura 300g/m2 e na cor verde, de acordo com a especificação; - Faixa Lateral branca (no mesmo tecido do moletom) costurada: largura de 10 cm; - Cós com elástico e cordão de fechamento verde (na mesma cor do tecido); - Barra tradicional na mesma cor (verde); Logo vertical do IF Mato Grosso em branco, estampado na frente (do lado esquerdo) na medida de 8x 5,5cm. Todas as estampas devem ser prensadas em serigrafia. - Diversos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XGG, EGG). Pedido mínimo: 30 unidades. Observação: Seguir o Manual de Identidade Visual e Padronização dos Uniformes Escolares dos Estudantes do IFMT para a correta produção do modelo e aplicação das marcas.
05	Calça de moletom-modelo Feminino Calça de frio em moletom peluciado (com forro peluciado), para sala de aula e representações esportivas, adulto, modelo feminino, elástico na cintura, cordão não regulável e ribana na barra. Não possui bolso. Tecido de moletom 2 cabos peluciado, composição 70% algodão 30% poliéster, gramatura 300g/m2 ou especificação superior, na cor verde, de acordo com o modelo; - Faixa Lateral branca (no mesmo tecido do moletom) costurada: largura de 10 cm; - Cós com elástico e cordão de fechamento verde (na mesma cor do tecido); - Barra tradicional na mesma cor (verde); Logo vertical do IF Mato Grosso em branco, estampado na frente (do lado esquerdo) na medida de 8x 5,5cm. Todas as estampas devem ser prensadas em serigrafia. - Diversos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XGG, EGG). Pedido mínimo: 30 unidades. Observação: Seguir o Manual de Identidade Visual e Padronização dos Uniformes Escolares dos Estudantes do IFMT para a correta produção do modelo e aplicação das marcas.
06	Bermuda esportiva, modelo masculino - Modelo de bermuda para práticas esportivas, confeccionada em tecido dry-fit, malha em Poliamida, composição de 100% poliamida, modelo masculino, zero transparência, tecido opaco com gramatura de 180gr/m2 (ou superior), costurada em duas cores (verde e branco), com dois bolsos laterais e com short/cueca interno. Marca de referência do tecido: tipo Dry Fit. Cor verde, com costura de uma faixa lateral na cor branca, faixa com largura de 15 cm, conforme arte apresentada; - Cós interno de elástico e cordão branco para ajuste ao corpo, conforme modelo; - Logo vertical do IF Mato Grosso estampada em sublimação na cor branca, na frente do lado esquerdo, na medida de 8 x 5,5cm, conforme arte enviada. - Todas as estampas devem ser sublimação. Pedido Mínimo: 30 unidades. - Diversos tamanhos (P, M, G, GG). Observação: Seguir o Manual de Identidade Visual e Padronização dos Uniformes Escolares dos Estudantes do IFMT para a correta produção do modelo e aplicação das marcas
	Calça esportiva Feminina Modelo de Calça Legging feminino, com tecido 96% Poliamida e 4% Elastano, gramatura 340g/m², com variação de +- 5%); - Tecido na cor verde, com faixas laterais costuradas com tecido na cor branca, com largura de

07	10cm, conforme arte apresentada; - Logo vertical do IF Mato Grosso na cor branca, estampado em serigrafia, na frente (perna esquerda) na medida de 8x5,5 cm; - Diversos tamanhos (P,M,G,GG); - Todas as estampas devem ser em serigrafia (silkscreen); Observação: Seguir o Manual de Identidade Visual e Padronização dos Uniformes Escolares dos Estudantes do IFMT para a correta produção do modelo e aplicação das marcas.
08	Camisa Social - Modelo Unisex Camisa social com botões de manga longa, com padronagem de tamanho feminino e masculino, na cor branca, gola verde e punhos com serigrafia e bordado digital do lado esquerdo, de acordo com arte enviada pelo DECOM/IFMT; - Tecido tricoline branco e gola em tricoline verde - 67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano. Cor branca, gola aplicação na cor verde e estampa em serigrafia nos punhos, 1 cor, aplicação em verde, largura de 8 cm, conforme padronagem e arte apresentada; - Logo horizontal do IF Mato Grosso, com bordado digital nas cores da logomarca (3 cores), na frente (lado esquerdo), na medida de 7 x1,95 cm; - Diversos tamanhos (P,M,G,GG) Observação: Seguir o Manual de Identidade Visual e Padronização dos Uniformes Escolares dos Estudantes do IFMT para a correta produção do modelo e aplicação das marcas.
09	Maiô Esportivo - Feminino Tecido em lycra, 86% Poliamida com 14% Elastano, gramatura de 200 gr/m2, forro frontal 100% poliamida, na cor da peça. - Tecido na cor verde com costuras frontais, nas costas e laterais de faixas brancas (do mesmo tecido), estampada em sublimação verde (1 cor), base da faixa 15cm, de acordo com arte e padronagem especificada pelo DECOM/IFMT; - Maiô de modelo de regata, alças largas e decote em U na frente e nas costas, conforme arte apresentada; Logo vertical do IF Mato Grosso estampada em serigrafia ou sublimação na cor branca (1 cor), na frente, medida de 20,5x14cm; Todas as estampas devem ser prensadas em sublimação e/ou serigrafia; Observação: Seguir o Manual de Identidade Visual e Padronização dos Uniformes Escolares dos Estudantes do IFMT para a correta produção do modelo e aplicação das marcas.
10	Sunga Modelagem sunga larga masculina para natação de cor verde com costura lateral no mesmo tecido branco com largura de 10 cm; Composição tecido: lycra, 90% poliamida, 10% elastano, com forro duplo de 90% poliamida, 10% elastano. Logo vertical do IF Mato Grosso (1 cor) branca, estampado em sublimação e/ou serigrafia, na frente (lateral esquerda) na medida de 8x5,5 cm, de acordo com a arte e especificação das cores apresentada no manual; Cordão interno para segurança e ajuste na cor da sunga; Todas as estampas devem ser em serigrafia e/ou sublimação; Observação: Seguir o Manual de Identidade Visual e Padronização dos Uniformes Escolares dos Estudantes do IFMT para a correta produção do modelo e aplicação das marcas.
	Jaleco Unisex - Tecido brim 100% algodão, na cor branca ou cor a definir pelo solicitante, gramatura de 220 gr/m2 (com variação +- 5%). - Três bolsos, com a seguinte distribuição: dois (2) na parte inferior pareados, sendo que o bolso esquerdo deve ser estampado com padronagem de 2,5 cm de largura em

11	serigrafia (1 cor), e um (1) na parte superior esquerda. - A altura do bolso superior deverá estar alinhada ao primeiro botão. - A altura dos bolsos inferiores deverá estar alinhada com o quarto botão. - Mangas compridas. Fechamento das mangas com velcro. Quanto ao fechamento, este deve ser realizado com uma tira solta e o outro lado fixo à manga. - As mangas devem ter costura dupla rebatida (cavas/ombro) com gola tradicional; - O fechamento frontal deve ser com botões de 20mm de quatro furos (Modelo imitando madre pérola / Acrílico ou poliéster.), com casas no tamanho de 22mm no sentido vertical com, no mínimo, cinco botões, sendo o espaçamento entre botões de 7cm, cada; - O abotoamento deve ser limpo, para isso a casa deve ser pespontada; - Apresentar fenda atrás de 28cm; - A logo vertical do IFMT deve ser em bordado digital (3 cores), de tamanho 8x5,5cm, no bolso superior esquerdo (com a identificação do nome do Campus será fornecida pela solicitante no momento do envio da logomarca); - A Logomarca deverá estar a 3cm da boca do bolso. Os jalecos terão o cinto falso da parte de trás preso. - Ideal para quem trabalha em laboratório químico e/ou produtos inflamáveis; - Referências de tamanho e cores da logo institucional, com base no Manual de Aplicação da Marca IF; - Tamanho da logomarca Institucional horizontal: FRENTE: 8x5,5 cm; - Cores da logomarca institucional: deverão seguir as normas do Manual de Aplicação da Marca IF; - Tamanhos a serem solicitados: PP, P, M, G, GG, XG, XGG e EG, de acordo com as necessidades. As medidas deverão seguir a Norma ABNTNBR 16060 de referenciais de medidas do corpo humano. - Será solicitado amostra pelo requisitante na aquisição (ordem de serviço): O fornecedor apresentará amostras de todos os tamanhos solicitados, deste item, com a logomarca bordada, conforme arte enviada pelo solicitante, para análise e aprovação da Comissão designada para tal fim. - A Logomarca/arte será fornecida pelo DECOM/IFMT; - O espaçamento nas laterais do bolso deve ser feito de forma que fique centralizado em relação aos botões e à costura das mangas. - Os jalecos deverão ser pré-lavados. O recorte das costas deverá ser vertical. Observação: Seguir o Manual de Identidade Visual e Padronização dos Uniformes Escolares dos Estudantes do IFMT para a correta produção do modelo e aplicação das marcas.
12	Boné Personalizado Material: 100% poliéster; Tamanho: Com ajustes; Forro interno (acolchoado) na frente para conforto e melhor estrutura do boné; personalização em sublimação ou melhor técnica de personalização, de acordo com a arte; Logo vertical do IF Mato Grosso (com indicação do campus), estampado na frente na medida de 8x5,5cm com impressão em sublimação ou técnica de personalização superior; Botão forrado; Fecho traseiro para ajuste em tecido, com fivela de metal; Aba curva na cor verde, de acordo com a especificação da cor enviado pelo IFMT; Observação: Seguir o Manual de Identidade Visual para aplicação da Arte.

Das exigências:

Contratação de empresa que comprove atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da lei 14.133/2021, sendo capaz de atender as expectativas e necessidades;

A contratada deverá apresentar capacidade técnica em fornecimentos semelhantes;

As quantidades solicitadas de cada tamanho e o nome do Campus serão indicadas pelo solicitante no documento

de Ordem de Fornecimento;

O órgão analisará a qualidade do produto final, mediante solicitação de amostras.

Solicitação de Amostra:

A LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da notificação feita pelo órgão, encaminhar para o endereço abaixo, 01 (uma) amostra de cada um dos itens, nos tamanhos de PP a EGG da arte produzida, para avaliação e aprovação, ANTES da produção final.

As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: Departamento de Comunicação Social (DECOM) IFMT: Avenida Senador Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo Cuiabá/MT- CEP: 78043-409;

As peças deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quanto às características técnicas, deverão estar em conformidade com as especificações constantes na Lista de materiais, Manual de Uniformes, e descrição técnica dos modelos uniformes IFMT anexo ao processo.

Quanto à qualidade serão analisados a aferição e acabamentos dos materiais.

O Instituto Federal de Mato Grosso terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar as amostras apresentadas.

Caso a amostra não seja aprovada, poderá ser concedido até 04 (quatro) dias úteis para a licitante apresentar nova amostra que atenda as especificações constantes no Edital.

Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações, qualidade e acabamento. Os fatores qualidade, acabamento e estética serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destinam, principalmente no que diz respeito à/ao:

- Qualidade: apresentação do material, matéria prima utilizada, os componentes, o processo de impressão utilizado nos tecidos (a qualidade da impressão ser em alta resolução) e outros;
- Acabamento: esmero na fabricação do material, como por exemplo, corte dos tecidos, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados e serigrafia;
- Estética: se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto.

A amostra apresentada permanecerá em poder do Órgão, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no contrato.

Não serão permitidos os ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

A aprovação das amostras será condição para adjudicação do objeto à licitante vencedora.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação deste objeto.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que não há grande complexidade quanto ao fornecimento dos produtos.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da Nota de empenho, podendo ser entregue de forma parcelada em cada unidade do IFMT conforme endereços abaixo, considerando o quantitativo exposto no item 06 deste estudo.

No ato da entrega, um representante do órgão fiscalizador efetuará a conferência dos itens, no que se refere à

quantidade e especificações constantes neste documento, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

O custo decorrente do fornecimento dos vestuários, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxa emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitam ajustes.

EMBALAGEM: Cada peça deverá ser entregue em embalagem individual contendo na sua parte externa ou através de etiqueta adesiva, o número ou tamanho da respectiva peça, acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação. As peças serão acondicionadas em caixas de papelão e, externamente, cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, as seguintes inscrições:

- a. Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor;
- b. Nomenclatura do material;
- c. Quantidade de peças acondicionadas;
- d. Tamanho acondicionado na caixa.

GARANTIA: a garantia do produto da Contratada (fabricante) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, a partir da data da entrega do produto, contra defeitos de fabricação. Em qualquer caso, ficará às expensas do fornecedor os custos com transporte para trocas que se fizerem necessárias, sem ônus para o IFMT. Todo material objeto deste Estudo deverá atender às normas técnicas de fabricação.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

1. IFMT - Campus Avançado Diamantino (UASG: 158144)

Rodovia Roberto Campos - Novo Diamantino, KM 02 - Diamantino/MT- CEP: 78.400-000

2. IFMT - Campus Avançado Guarantã do Norte (UASG: 158144)

Rua Linha Páscoa, Lote 471 - Zona Rural - Guarantã do Norte/MT - CEP: 78.520-000

3. IFMT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde (UASG: 158144)

Av. Universitária, 1.600 - Parque das Emas III - Lucas do Rio Verde/MT - CEP: 78.455-000

4. IFMT - Campus Avançado Sinop (UASG: 158144)

Rua das Avenças, 2377 - Setor Comercial, Centro - Sinop/MT - CEP: 78.550-178

5. IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra (UASG: 158144)

Rua José de Oliveira (28), nº 980-N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra/MT - CEP: 78.302-116

6. IFMT - Campus Alta Floresta (UASG: 158972)

Rodovia MT 208, S/N - Lote 143-A - Caixa Postal 148 - Loteamento Aquarela - Hamoa - Alta Floresta - CEP: 78.580-000

7. IFMT - Campus Barra do Garças (UASG: 158497)

Rua José Maurício Zampa (Estrada de acesso a BR-158), S/N - BR-070, Barra do Garças/MT - CEP: 78.605-099

8. IFMT - Campus Bela Vista (UASG: 158494)

Av. Juliano da Costa Marques, S/N - Bela Vista - Cuiabá/MT - CEP: 78.050-560

9. IFMT - Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo (UASG: 158334)

Av. Europa, nº 3.000, Vila Real/Distrito Industrial - Cáceres/MT - CEP: 78.201-382

10. IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (UASG: 158333)

Rua Zulmira Canavarros, nº 95 - Centro - Cuiabá/MT - CEP: 78.005-200

11. IFMT - Campus Confresa (UASG: 158496)

Av. Vilmar Fernandes, nº 300, Bairro Setor Santa Luzia - Confresa/MT - CEP: 78.652-000

12. IFMT - Campus Campo Novo do Parecis (UASG: 158492)

Rod. MT 235, Km 12 - S/N - Zona Rural - Campo Novo do Parecis - CEP: 78.360-000

13. IFMT - Campus Juína (UASG: 158493)

Linha J, Quadra 8, S/N, Setor Chácaras - Juína/MT - CEP: 78.320-000

14. IFMT - Campus Primavera do Leste (UASG: 158970)

Av. Dom Aquino, 1.500 - Parque Eldorado - Primavera do Leste/MT - CEP: 78.850-000

15. IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste (UASG: 158495)

Rod. MT 473, S/N (saída para Vila Matão) - Morada da Serra - Pontes e Lacerda/MT - CEP: 78.250-000

16. IFMT - Campus Rondonópolis (UASG: 158498)

Rua Ananias Martins de Souza, nº 861 - Vila Mineira - Rondonópolis/MT - CEP: 78.721-520

17. IFMT - Campus Sorriso (UASG: 158950)

Av. dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, Sorriso/MT - CEP: 78.895-150

18. IFMT - Campus São Vicente (UASG: 158335)

Rod. BR 364, Km 329 - S/N - Zona Rural - Vila de São Vicente - Cuiabá/MT - CEP: 78.106-000

19. IFMT - Campus Várzea Grande (UASG: 158971)

Av. Tiradentes, nº 1.300, Bairro Petrópolis - Loteamento Jd. Manaíra - Várzea Grande/MT - CEP: 78.144-424

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTRATÉGIAS DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado levantamento de mercado a fim de identificar possíveis alternativas para atendimento da demanda, dentre elas:

Solução 01: Produção própria, não há viabilidade na produção própria pois no quadro de pessoal do Instituto Federal de Mato Grosso não há profissionais com capacidade para confecção de uniformes institucionais que atendam a demanda.

Solução 02: Busca de adesões, não há viabilidade por se tratar de uma demanda específica e vultuosa da rede.

Solução 03: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos produtos, diante da ausência de requisitos internos para confecção das camisetas e da ampla disponibilidade de empresas aptas a executar os serviços, **esta se configura como a opção recomendada**, e é inclusive a solução adotada em diversos outros órgãos e entidades públicas, no que tange a confecção de uniformes institucionais.

Considerando a necessidade de atendimento de toda a rede IFMT, entende-se que o ideal é realização de licitação com fundamento legal na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, por se tratar de bem comum, com critério de julgamento menor preço conforme recomenda o Art. 6º inciso XLI:

"Art. 6º Inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação por registro de preços de empresa especializada para eventual fornecimento de uniformes institucionais para atendimento da rede IFMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

A produção do material será por demanda pelo período descrito em Ata de Registro de Preços.

A opção pelo processamento das compras através do Sistema de Registro de Preços – SRP possibilitará prover todas as unidades participantes do IFMT.

O registro de preços terá o prazo de validade de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data assinatura da Ata de Registro de Preço.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrente desta licitação em razão da capacidade de gerenciamento do gerenciador.

Na ocasião do pedido de fornecimento será encaminhada a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, contendo os tamanhos (P, M, G, GG ou EG) e a quantidade de cada item, por meio de correspondência eletrônica, sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela CONTRATADA.

Os uniformes deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a CONTRATADA, após a comunicação do CONTRATANTE, providenciar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, as devidas correções. Todo material entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo.

Os uniformes deverão ser devidamente dobrados e embalados individualmente em uma embalagem de plástico transparente, no tamanho adequado a eles e com a identificação da peça e tamanho.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades tiveram como referência o número de discentes de cada unidade participante e sua perspectiva para 2024, e encontram-se pormenorizadas nos formulários de Solicitação de Participação em Licitação (SPL) elaborados por cada campi.

Abaixo seguem os links dos SPL, com as devidas memórias de cálculo:

[Formulário 44/2023 - DMT-DAP/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 48/2023 - GTA-COM/GTA-DAP/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 29/2023 - LRV-COM/LRV-DAP/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 49/2023 - SNP-CAFP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 34/2023 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 23/2023 - BAG-LIC/BAG-DAP/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 71/2023 - CBA-DAP/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 129/2023 - CFS-DAP/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 20/2023 - CNP-DAP/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 105/2023 - JNA-DAP/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 51/2023 - PDL-DAP/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 161/2023 - PLC-DAP/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 8/2023 - ROO-DAP/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 178/2023 - SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 2/2023 - VGD-CAC/VGD-DAP/VGD-DG/CVGD/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 8/2023 - BLV-DAF/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 60/2023 - SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 7/2023 - CAS-CGCL/CAS-DAP/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT;](#)
[Formulário 52/2023 - TGA-DAP/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT.](#)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	CAMISETA DE UNIFORME ADULTO	Unidade	27.100
2	UNIFORMES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Unidade	14.840
3	UNIFORMES AGASALHO	Unidade	5.895
4	CALÇA DE MOLETOM	Unidade	3.215
5	CALÇA DE MOLETOM	Unidade	3.220
6	BERMUDA ESPORTIVA	Unidade	7.320
7	CALÇA ESPORTIVA FEMININA	Unidade	5.200
8	CAMISA SOCIAL	Unidade	2.140
9	MAIO ESPORTIVO	Unidade	150
10	SUNGA	Unidade	150
11	JALECO UNISSEX	Unidade	4.405
12	BONÉ PERSONALIZADO	Unidade	7.930

A tabela abaixo informa o detalhamento do quantitativo por cada campus para esta licitação:

[illegible]

11	500	100	30	285	0	100	50	500	120	800	500	100	35	100	35	200	350	600	0
12	500	500	0	100	0	0	700	0	430	750	1000	500	1030	0	120	800	1000	0	500

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada utilizando os parâmetros previstos na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e encontra-se anexa ao processo assim como a planilha de preços e estudo da estimativa de preços.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	CAMISETA DE UNIFORME ADULTO	Unidade	27.100	R\$ 28,62	R\$ 775.602,00
2	UNIFORMES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Unidade	14.840	R\$ 26,94	R\$ 399.789,60
3	UNIFORMES AGASALHO	Unidade	5.895	R\$ 142,77	R\$ 841.629,15
4	CALÇA DE MOLETOM	Unidade	3.215	R\$ 82,33	R\$ 264.690,95
5	CALÇA DE MOLETOM	Unidade	3.220	R\$ 82,33	R\$ 265.102,60
6	BERMUDA ESPORTIVA	Unidade	7.320	R\$ 41,59	R\$ 304.438,80
7	CALÇA ESPORTIVA FEMININA	Unidade	5.200	R\$ 77,64	R\$ 403.728,00
8	CAMISA SOCIAL	Unidade	2.140	R\$ 120,16	R\$ 257.142,40
9	MAIO ESPORTIVO	Unidade	150	R\$ 99,86	R\$ 14.979,00
10	SUNGA	Unidade	150	R\$ 42,43	R\$ 6.364,50
11	JALECO UNISSEX	Unidade	4.405	R\$ 77,00	R\$ 339.185,00
12	BONÉ PERSONALIZADO	Unidade	7.930	R\$ 28,80	R\$ 228.384,00

O valor estimado dessa contratação é de R\$ 4.101.037,50 (Quatro milhões, cento e um mil, trinta e sete reais, e cinquenta centavos).

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da lei 14.133/2021, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é o parcelamento do objeto, desta forma a maioria dos itens do objeto será parcelada sendo a disputa por item, em razão do entendimento de ser técnica e economicamente viável, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, uma vez que os itens que compõe o objeto são peças que podem ser adquiridas separadamente, podendo ser fornecidos por diferentes empresas.

Esse entendimento se baseia nos processos anteriores de registro de preço de materiais do Instituto Federal de Mato Grosso, bem como nas contratações de objetos similares por outros órgãos e entidade da administração pública.

Exceção a regra do parcelamento temos os itens de moletom (agasalho, calça masculina e feminina), que serão agrupados por se tratarem de um conjunto do vestuário, onde almejassem total compatibilidade entre as peças e padronização. Como serão confeccionados com o mesmo tipo de tecido, não fere o caráter competitivo do certame, sendo comumente atendidos pelas empresas do mesmo segmento de mercado.

Também formarão outro grupo: o maiô esportivo - feminino e a sunga, pelas mesmas razões acima expostas, e para tornar a participação mais atrativa para o mercado, considerando que apenas 03 campi da rede manifestaram interesse nos itens, e resultaram em um quantitativo relativamente baixo.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes, para a viabilidade de Contratação desta demanda.

10 PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023/2024, conforme detalhamento dos formulários de Solicitação de Participação em Licitação (SPL), item 6 deste documento.

Cada unidade participante, nos formulários de SPL, comprovou a inclusão da demanda no PCA do órgão. Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme Planos de Contratações Anuais de 2023 e 2024, respectivamente:

- PCA 2023: <https://pncp.gov.br/app/pca/10784782000150/2023>
- PCA 2024: <https://pncp.gov.br/app/pca/10784782000150/2024>

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a padronização de uniformes institucionais do IFMT, espera-se proporcionar maior a segurança a comunidade acadêmica, controle, organização e fortalecimento da marca IFMT.

Almeja-se também à obtenção de ganhos de escala, redução de custos administrativos, sustentabilidade e maior racionalidade burocrática, onde a economicidade será alcançada pela competitividade entre as empresas do ramo mediante regular e adequado procedimento licitatório cujo valor preponderante será o menor preço.

12 PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela administração previamente à celebração de Contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Com relação à adequação dos ambientes, não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

Caberá ao gerenciador e participantes o levantamento dos quantitativos por tamanho (PP, P, M, G, GG, XGG ou EGG), de acordo com o público a ser atendido, o que deverá ser indicado na Ordem de Fornecimento.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

Problemas relacionados ao bem-estar dos trabalhadores, como o não respeito aos direitos garantidos em lei, especialmente por parte das grandes indústrias do vestuário, costuma ser noticiado pela mídia, e levanta questionamento sobre o funcionamento desse mercado, o que pode fazer do fato um possível impacto ambiental. Entende-se que o próprio sistema eletrônico onde o pregão será operado pode ser tido como uma medida mitigadora, uma vez que, como condição para participação, o licitante deverá assinalar, em campo próprio, “sim” ou “não”, para diversas declarações, dentre as quais: “que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;” e “que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;”.

Ressalta-se que o edital do pregão eletrônico, a ser elaborado com base no modelo disponibilizado pela Advocacia Geral da União, apresentará essas informações no item que trata da participação no pregão.

14 CONCLUSÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art.9º da IN.58, de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

ANDRÉ LUIZ GARCIA HOLPERT

Demandante - Presidente da Equipe de Planejamento

PORTARIA 72/2023 - GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023.

DÊNIS ALVARES DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

PORTARIA 72/2023 - GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023.

DORIAN GERSTBERGER

Membro da Equipe de Planejamento

PORTARIA 72/2023 - GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023.

15 APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo a continuidade do processo para a presente contratação, conforme manifestação favorável da equipe de planejamento.

FLAVILENE DA SILVA SOUZA

Ordenadora de Despesas Substituta Eventual do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato

Grosso campus Primavera do Leste

Portaria IFMT nº 1.507, de 23 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Denis Alvares da Silva**, Coordenação de Compras - FG1 - PDL-COM, em 17/07/2023 09:26:58.
- **Dorian Gerstberger**, Coordenador - FG - PDL-CCC, em 17/07/2023 10:57:27.
- **Andre Luiz Garcia Holpert**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - PDL-DAP, em 17/07/2023 10:57:38.
- **Flavilene da Silva Souza**, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG, em 17/07/2023 17:28:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537462

Código de Autenticação: c1a3382616

